



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº Nº 4/2022 - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001106/2019-85

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497 SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56, sediada no SRTVS Quadra 701 - Edifício Palácio do Rádio I - bloco 03 - salas 108/110/112/114 - Asa Sul - CEP: 70.340-901, em Brasília-DF, telefone: (61) 3038-1400/1427 - e-mail: licitacao@ideiasturismo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a **MARIA CRISTINA BUENO**, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 877.089 expedida pela SSP/DF e CPF nº 226.433.701-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001106/2019-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2019, decorrente do Pregão SRP nº 12/2019 (UASG 200334), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 37/2019 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/11/2022 à 13/11/2023** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual.

1.2. Os novos valores atualizados do contrato, considerando as alterações realizadas por apostilamento são os seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagens - voo doméstico	Unidade	603	0,01	6,03
2	Repasso - voo domésticos	Unidade	603	3.329,87	2.007.911,61
2	Alteração e cancelamento de bilhetes de	Unidade	50	0,01	0,50

5	passagens - voos domésticos	Unidade	50	0,01	0,02
---	-----------------------------	---------	----	------	------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 2.007.918,26 (dois milhões sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: PF99900AG22

3.2. 1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

NIVALDO PONCIO
Diretor Técnico-Científico substituto

CONTRATADA:

MARIA CRISTINA BUENO
Ideias Turismo Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 08/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 08/11/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 08/11/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25736979** e o código CRC **2781F493**.

